

Solidariedade(s)

Marilena Jamur¹

Introdução

Num contexto em que se observa, internacionalmente, que o campo discursivo é inflacionado pelo uso da noção de *solidariedade*, expressando posições de diferentes matizes no espectro político e mobilizando forças sociais em torno de projetos societários, este artigo propõe uma reflexão sobre esse fenômeno.

Recorrendo a diversas abordagens no campo das ciências sociais para examinar os diferentes significados e relações que a noção de solidariedade envolve, pretende-se examinar algumas hipóteses sobre a relação entre seu uso inflacionário e o contexto em que ele se dá no país, assim como sua funcionalidade e as implicações sociais do seu uso intensivo com um determinado sentido, sobretudo do ponto de vista da democracia e da cidadania no Brasil.

Privilegiaremos aqui, por um lado, a análise das formas históricas que assume o apelo a uma noção aparentemente “neutra”, em torno da qual parece existir na sociedade um consenso moral – por ela designar, desde a antigüidade, uma qualidade positivamente valorada – e sua relação com a luta que se trava no terreno político-ideológico para criar um “senso comum”, largamente partilhado, elemento fundamental na constituição de uma certa ordem e no exercício de uma hegemonia “bem sucedida”; por outro lado, examinaremos as articulações entre os diferentes significados atribuídos à solidariedade e os princípios políticos constitutivos da democracia moderna, que se expressam através

¹ Doutora em Sociologia pela École des Hautes Études en Sciences Sociales de Paris – FR, Professora do Departamento de Serviço Social da PUC-RIO.

dos distintos modos de definição e institucionalização de direitos – que, por sua vez, traduzem projetos e práticas distintos no equacionamento das relações sociais – remetendo, em última análise, à persistência da disputa secular que tem colocado em confronto forças sociais em torno da interpretação e da aplicação dos princípios liberdade e igualdade.

No Brasil, a exemplo do que ocorre no plano internacional, solidariedade é uma noção que, nesta década, vem sendo largamente empregada em diferentes contextos e esferas de atividade. Poucos são, entretanto, os trabalhos que analisam esse fenômeno que ganha relevo na conjuntura atual, e que indagam sobre o seu significado neste final do século².

Solidariedade, como se sabe, não é uma noção nova, nem uma questão que somente agora, neste final de século, mobilize a reflexão dos sujeitos na sociedade. Aparentemente, o sentido de solidariedade é compreendido por todos, na medida em que evoca formas historicamente presentes em praticamente todas as sociedades, desde a antigüidade. Entretanto, essa pseudo-transparência encobre o fato de que múltiplos fenômenos e sentidos diversos estão associados ao termo, não sendo raro que, ao empregá-lo, se tenha como referência uma espécie de nebulosa nocional que DUVIGNAUD (1986: 9-10) chama de “psicologia confusa”; ou então, que se apele para o sentimentalismo, para a comiseração ou a piedade, o que freqüentemente vem sendo explorado pela *mídia* que, na busca de legitimação para algumas posições, recorre até mesmo a alguns cientistas sociais.

² Destaca-se, no contexto brasileiro, por constituir uma exceção, o artigo de NOVAES (1997). Levantando algumas hipóteses interessantes para explicar a intensidade com que essa noção vem sendo utilizada em nosso país, a autora - depois de fazer uma breve incursão na história das concepções e práticas relacionadas com a pobreza para contextualizar o cenário onde, atualmente, a noção de solidariedade ressurge - relata “algumas situações nas quais essa palavra-coringa motiva e justifica diferentes ações e reações à indiferença e ao medo”, sentimentos que, segundo ela, “acompanham de perto a incessante produção de desigualdades sociais na sociedade contemporânea” (p.85). Esse artigo, entretanto, embora levante elementos de análise relevantes, se orienta numa direção diferente da que pretendemos explorar aqui.

Como elemento ou dado da realidade, característica das coisas ou dos seres interligados, a noção de solidariedade é utilizada para traduzir fatos de dependência recíproca, de inseparabilidade da parte com relação ao todo; vem sendo empregada, de longa data, para descrever propriedades identificadas pelas ciências, no campo da física, da mecânica, da química, da biologia, antes mesmo de ser utilizada pelas ciências sociais, ou de se tornar objeto da filosofia. E não é difícil constatar que muitos cientistas sociais tenham se apoiado em conceitos das ciências naturais para formular conceitos, ou simplesmente noções sobre solidariedade social, como fizeram COMTE e depois DURKHEIM³.

Alguns autores, pesquisando a história da noção e das práticas de solidariedade, reuniram elementos para demonstrar que esse termo corresponde não apenas a múltiplos sentidos, mas designa múltiplas experiências, várias formas concretas de laços que se estabelecem entre os indivíduos. O termo tem sido utilizado para referir-se: aos laços de sangue ou de linhagem; aos vínculos que mantêm alguns agrupamentos, como os de sábios, mágicos, crentes em seitas, artesãos em guildas; ao que justifica a “lei do silêncio” entre os criminosos; ao que mantém unidas e fortes as corporações e as equipes; à convivência que se instaura entre os detentores do poder político e econômico; e mesmo ao pertencimento a um mesmo território, ao sentimento que faz com que os homens se sintam identificados como membros de uma nação⁴.

Assim, para uma compreensão dos fenômenos de solidariedade, seria essencial analisar não apenas valor e o significado que têm os laços sentimentais, ao lado dos laços de sangue, da veneração comum a alguma espécie de divindade ou, mais sumariamente, dos interesses, mas

³ Auguste COMTE, em *Système de politique positive* (Paris, 1851), é precursor dos debates travados desde o século XIX em torno da solidariedade; para ele, a solidariedade constituía a “lei suprema que governa todo o mundo dos fenômenos sociais, tanto do ponto de vista estático (simultaneidade), quanto dinâmico (sucessão e evolução)”. Mais tarde, Émile DURKHEIM, em *De la division du travail social* (Paris, 1893), utilizará a noção de solidariedade para explicar a coesão social fundada na similitude (solidariedade mecânica) e na divisão do trabalho (solidariedade orgânica).

⁴ A esse respeito ver os estudos de DUVIGNAUD (1986) e de LEROY (1965).

também os contextos sócio-culturais onde tais laços emergem, se fortalecem ou se desfazem.

Na sua trajetória, portanto, a noção de solidariedade tem sido tomada em múltiplas acepções, sendo relevante retomar aqui algumas das dimensões mais presentes na reflexão que ela suscitou, ao longo da história, algumas das quais se cristalizaram e persistem no senso comum. Em geral, os estudos sobre solidariedade distinguem as suas *formas tradicionais* das *formas modernas*; as primeiras, por serem formas encontradas em pequeno número e repetirem-se por muito tempo, parecem ser "*naturais*"; as segundas, assim como o seu moderno conceito, surgiram em articulação com formas de sociabilidade urbana.

A solidariedade tradicional

Entre as formas tradicionais de solidariedade incluem-se: os *laços de sangue*, cuja natureza é orgânica ou biológica e cuja força de coesão reside na intimidade e na reciprocidade que se estabelece no clã; as *solidariedades urbanas*, que surgindo com os primeiros núcleos de cidades, se constituem historicamente nesses núcleos efervescentes ao abrigo das muralhas que, com seus limites, isolam da extensão vaga e incerta um espaço construído – onde se estabelecem uma demografia e uma divisão do trabalho calculadas, lugares de trocas intensas onde se confere um preço, um valor aos produtos do trabalho dos homens que o fazem – elementos através dos quais se constitui um "*nós urbano*", uma consciência comum não mensurável, que não se compara a nenhuma hierarquia de prestígio ou moda; as *solidariedades de saber, de magia e de técnica ou de trabalho*, que são diferentes por serem parciais, na medida em que unem aqueles que partilham um objetivo comum, místico ou mágico, uma prática de intervenção sobre o mundo, uma procura cúmplice do saber ou da criação de formas, como as sociedades ou confrarias de saber, as corporações de ofício – constituem uma solidariedade centrada em si mesma, encontrada nas sociedades fechadas na sua organização interna, com uma hierarquia rígida entre mestres, aprendizes e companheiros, ou nas corporações intelectuais.

Não caberia aqui explorar cada uma dessas formas, que já foram objeto de estudos antropológicos e sociológicos clássicos⁵; interessamos referir-nos a essas solidariedades chamadas "*naturais*" - que historicamente se compõem, se destroem e se recompõem ao longo de diversas civilizações, como se os homens encontrassem nelas o único modo de associação - para estabelecer a diferença entre elas e as formas modernas de solidariedade, que surgem com a economia de mercado, e com as desigualdades por ela engendradas, que examinaremos mais adiante. Antes, porém, é importante indicar que tipo de concepções se expressam nessas formas tradicionais, tendo em vista o confronto com as formas modernas.

A noção tradicional de solidariedade no Ocidente é constituída a partir de duas matrizes intelectuais – o estoicismo e o cristianismo primitivo - que se expandem na Europa, na região mediterrânea, longe dos meios da cidadania urbana, influenciados pelo pensamento helênico e oriental; ambos parecem ser tributários de uma visão imperial do mundo, uma espécie de "monarquia militar", constituindo-se num Estado com pretensão universal, que tenta unificar pelo direito e pela guerra a diversidade de culturas" (DUVIGNAUD, 1986:14). Apesar dessa convergência, cada uma dessas matrizes tem algumas especificidades:

"O estoicismo caracteriza-se como uma filosofia, que é expressão de um pequeno número de privilegiados, de aristocratas, referindo-se sobretudo ao pensamento grego: à descoberta da consciência indi-

⁵ Entre os estudos mais importantes sobre as formas tradicionais de solidariedade mencionadas, estão os de: DURKHEIM, E. *La Prohibition de l'inceste et ses origines*, IN *Année Sociologique*, I, 1896-97 e *La division du travail social*. 7.a Ed., Paris, P.U.F, 1960; DUVIGNAUD, Jean. *La solidarité – Liens de sang et liens de raison*. Paris, Librairie Arthème Fayard; GEREMEK, B. *Os filhos de Caim*. São Paulo, Cia, 1986; das Letras, 1994; LÉVI-STRAUSS, C. *Anthropologie structurale*. Paris, Plon, 1958 e *Les structures élémentaires de la parenté*. Paris, P.U.F., 1962; PIRENNE, H. *Histoire économique et social du Moyen Âge*. Paris, P.U.F., 1967; LE GOFF, J. *Les intellectuels au Moyen Âge*. Paris, Le Seuil, 1957; LEFEBVRE, H. *La pensée marxiste et la ville*. Paris, Casterman, 1972; MARTIN, O. *L'Organisation corporative de la France d'Ancien Régime*. Paris, Recueil Sirey, 1974; MAUSS, M. *Esquisse d'une théorie de la magie*. IN; *Sociologie et Anthropologie*. Paris, P.U.F., 1964.

vidual (de si), que se cristaliza com a "revolução socrática" e faz do "eu" o centro do comportamento humano; com o Império Romano, o estoicismo torna-se uma filosofia e uma moral que se afirma com o individualismo, a partir do qual se toma consciência de si no mundo, se evoca a comunidade de homens que constitui a humanidade – uma visão generosa, pela qual se ultrapassa os laços de sangue, por uma idéia abstrata de pertencimento, uma solidariedade do homem para com a humanidade".

O cristianismo primitivo, por sua vez, ao surgir, não se constitui como uma filosofia, o que só se tornará com S. Paulo, seguidor do helenismo; trata-se de um fluxo de intuições, de paradigmas místicos, de conivências, uma espécie de mística (que não é ainda um dogma), onde é central a noção de uma identificação do ego com a universalidade da pessoa de Cristo; postula que o ser humano não está abandonado aos acasos, concebendo um igualitarismo nebuloso para a espécie humana, e uma solidariedade que estaria além das hierarquias sociais: "a existência é algo como uma aventura em vias de se fazer e da qual todos participam, até o Além, o Juízo Final, a Ressurreição da carne". Trata-se, aqui, de uma comunhão que não resulta da extensão ou da convergência de consciências individuais, mas de uma identidade de ser a ser, de uma igualdade de todos e de cada um diante do pecado e do julgamento do Além; o "nós" cristão precede a idéia que o homem e a mulher fazem da sua individualização no grupo ou na sociedade a que pertencem, é uma solidariedade espiritual infinita, da qual estão excluídas qualquer materialidade e qualquer demonstração racional. A "prova" de uma tal solidariedade era oferecida pelos cristãos-mártires, com o espetáculo público de seu desdém pelo sofrimento, teatralizando nas arenas romanas a certeza de uma comunhão mística.

Nessas duas matrizes, ligadas às estruturas do mundo antigo mediterrâneo, tem-se uma noção de solidariedade não-terrestre, com forte componente moral, uma espécie de aristocracia individualista que, segundo DUVIGNAUD (1986:22), influenciarão outras épocas; algumas representações de solidariedade, ainda hoje, guardam certos elementos dessas duas matrizes.

As modernas formas da solidariedade

De início, seria importante indicar que *originalmente, solidariedade é uma noção que surge na esfera do direito*, estabelecendo-se como um termo jurídico no Direito Romano, referindo-se a uma idéia específica, de conjunção ou acordo para *dever ou ter direito a uma obrigação, de cada um pelo todo*; trata-se de uma espécie de mandato e obrigação mútuos, entre devedores e entre credores num contrato: os devedores são solidários, e além de sê-lo por si mesmos, tornam-se garantidores ou fiadores mútuos, sendo a *solidariedade, portanto, uma forma de garantia*.

A moderna concepção de solidariedade, como fato centrado na inseparabilidade da parte com relação ao todo, ressalta a idéia de dependência recíproca, que, na relação do indivíduo com a sociedade e com os demais membros dessa mesma sociedade, se torna mais claramente perceptível do ponto de vista jurídico, ou seja, na forma organizada e institucionalizada por um agrupamento social: a idéia de solidariedade advém à consciência de forma distinta da sua forma difusa, através da noção de solidariedade jurídica, engendrando responsabilidades individuais e coletivas claramente definidas. A sua generalização se faz socialmente numa dupla dimensão: a das relações de comunidade e a das relações de complementaridade, que só ganham sentido se se aplicam às relações diretas ou indiretas entre seres conscientes.

Em conseqüência, é importante considerar que há uma tríplice condição na definição da moderna noção de solidariedade, que a distingue da noção tradicional: ela não designa relações ideais, mas relações dadas ou concebidas socialmente; ela designa relações de reciprocidade, entre o todo (social) e as suas partes; ela designa relações que têm um sentido e um valor, por se tratar de um fato caracteristicamente humano, mas sobretudo sócio-cultural, o que traz à tona uma discussão valorativa, colocando algumas *questões: que tipo de solidariedade é desejável numa dada sociedade; em que situações ela é mobilizável; quais as suas formas de expressão e que implicações e compromissos são aceitáveis por essa mesma sociedade, em função da própria definição adotada*. Dessa forma, a solidariedade deixa de ser algo que tem

suas referências apenas na moralidade e nos costumes, sendo concernente à esfera privada da vida dos indivíduos, para tornar-se uma questão que diz respeito à esfera pública, aos fundamentos do viver em sociedade.

Entre o final do século XVIII e o início do século XIX, sobretudo na Inglaterra, já eram observados fenômenos e práticas sociais que poderiam ser analisados sob a ótica da solidariedade moderna: aparecem as primeiras ações dos trabalhadores, no enfrentamento das novas situações econômicas e sociais onde o conceito e a prática da solidariedade são fundamentais para o desenvolvimento e a maturação dos movimentos trabalhistas. A associação operária é uma primeira reivindicação, que constitui a base da organização dos trabalhadores, que teria na greve o primeiro instrumento de defesa e de luta, baseado na força e na eficácia da solidariedade⁶.

A afirmação da dimensão social e política da solidariedade se faz nesse período, num contexto em que, conforme já caracterizamos em outro lugar, predomina a razão iluminista, um dos elementos mais característicos da modernidade, introduzindo uma nova maneira de pensar a natureza humana, que se opõe à concepção clássica, e a partir da qual ganha relevo a dimensão social; assim, embora a sociedade seja concebida através de óticas distintas, passa a ser percebida como totalidade que determina os indivíduos que a compõe. Nesse contexto vai se colocar claramente um problema que, desde o século anterior, vinha sendo objeto de reflexão: a totalidade social só existe efetivamente se as relações entre as partes que a compõem forem suficientemente fortes

⁶ Nessa primeira fase, o movimento dos trabalhadores se reveste de um caráter de manutenção dos direitos adquiridos por grupos de artesãos, prejudicados pela introdução do maquinário, havendo inclusive vários episódios de luta em que a destruição das máquinas foi o objetivo visado, cujas formas são descritas por PERROT (1988:17-49) e DUVIGNAUD (1986: 98-110). Mais tarde, com o desenvolvimento do sindicalismo, as organizações dos trabalhadores vão se configurar de forma diversa, de acordo com suas linhas de orientação, mais reivindicativas, reformistas ou revolucionárias, permanecendo, entretanto, o conceito de solidariedade como elemento articulador fundamental em todas as iniciativas e movimentos desencadeados pelos trabalhadores, tanto na Inglaterra, quanto na França, independentemente de suas conquistas efetivas nos embates com a burguesia.

para constituir um *vínculo social*, não apenas no plano das dimensões concretas do viver em sociedade, mas também no plano simbólico, através do significado que os sujeitos atribuem à experiência do viver em uma dada sociedade. Tenta-se, desde então, estabelecer a natureza desse vínculo, saber em que consiste, o que o torna consistente ou lasso e, sobretudo, como reforçá-lo, para que não se rompa, face às contradições já perceptíveis numa sociedade onde o capitalismo se impunha como forma dominante⁷.

A idéia original de solidariedade, própria das relações jurídicas, será retomada, nesse mesmo período, no curso dos processos em que se desenvolve o capitalismo, colocando-se como necessidade a constituição de sistemas de proteção social que terão, posteriormente, na montagem do *Welfare State* em meados deste século, a sua forma mais acabada e em cuja base está o princípio da solidariedade social, como estruturador conceitual.

Alguns autores, ao examinarem as questões ligadas à emergência dos sistemas de proteção social, têm analisado os processos que levaram à sua constituição, identificando as mudanças em termos de concepções e práticas que, ao longo da história dos dois últimos séculos, possibilitaram uma nova configuração das funções do Estado e novas formas de regulação social⁸. Dentre esses, destacamos como relevantes, por trazerem elementos para esta reflexão, os estudos de três autores que, embora partam de enfoques diferentes, trazem contribuições

⁷ Trata-se de um artigo onde sintetizamos a argumentação desenvolvida por DONZELOT em torno da constituição do social como uma esfera legítima de intervenção, para a qual a noção de solidariedade é essencial: JAMUR, Marilena. Reflexões sobre uma esfera construída e conflitual: "o social". IN: *O Social em Questão*, 1, 1997, 7-38.

⁸ Dentre inúmeros títulos que compõem a vasta literatura sobre essa temática, é importante mencionar: DONZELOT, J. *L'invention du social. Essai sur le déclin des passions politiques*. Paris, Seuil, 1994; HATZFELD, H. *Du paupérisme à la Sécurité sociale*. Paris, Dunod, 1971; LAUBIER, Patrick de, *La politique sociale dans les sociétés industrielles – 1800 a nos jours*. Paris, Economica, 1984; PERROT, M. *Les Ouvriers en grève. France 1871-1890*. Paris – La Haye, Mouton, 1974. RANCIÈRE, J. *La Nuit des prolétaires. Archives du rêve ouvrier*. Paris, 1981.

importantes para a compreensão desses processos e de como a dimensão propriamente social (e política) da solidariedade se afirma historicamente, superando a dimensão particularista das conotações morais anteriormente existentes, para se consolidar como fundamento de uma outra concepção do direito – o direito social – e como princípio de estruturação do *Welfare State*.

Com a emergência da questão social, tem-se, segundo DONZELOT (1994: 73-120), desde meados do século XIX, o cenário propício para “a invenção da solidariedade”, fenômeno ao qual esse autor consagra um capítulo de seu texto - *L'invention du social* - onde analisa o contexto europeu (e sobretudo francês) em que surge a “questão social”, num quadro de polarização social e de intensas lutas políticas que opunham liberais (muitas vezes aliados aos conservadores) e marxistas. Numa sociedade em que os antagonismos de fato entre o povo e seus representantes no parlamento colocavam em xeque a soberania popular declarada, em contradição com as reais condições econômicas da maioria da população, revela-se claramente a distância entre a ordem política e a ordem social, como séria ameaça de ruptura.

A teoria que DURKHEIM (1893) formula para explicar a coesão social em sociedades diferentes (de solidariedade mecânica e de solidariedade orgânica), fornece um “fundamento científico” para uma tomada de posição política reformista diante da ameaça de ruptura colocada pela questão social, mas também para uma definição do papel do Estado republicano. O termo *solidariedade* passa a ser utilizado na França para substituir *fraternidade* nos discursos oficiais (um dos lemas revolucionários de 1789), e também para se opor à idéia de *caridade* (que depende da vontade dos indivíduos); por se fundar na *interdependência objetiva de todos os membros da sociedade*, essa noção serve, ainda, para fundamentar a intervenção do Estado, fornecendo critérios para estabelecer os limites desta, tornando-a aceitável - já que era vista com extrema desconfiança tanto por liberais, quanto por marxistas.

Nesse período há um intenso debate sobre as questões envolvidas na solidariedade, fazendo emergir vários teorizadores e uma extensa produção sobre essa temática na última década do século XIX e na primeira do século XX. Nessa produção se destacam, além de Durkheim,

sobretudo os textos de dois juristas que, buscando apoio na sociologia, tomam a solidariedade como um novo instrumento teórico e promovem a reformulação da filosofia do Direito: Léon DUGUIT (claramente inspirado em Durkheim) e Maurice HAURIOU (que se apoia em Gabriel TARDE, reformulando as idéias de Durkheim); também importante é a contribuição de Léon BOURGEOIS – homem de Estado e membro do partido socialista-radical – que formulará uma doutrina sobre solidariedade à qual, mais tarde, Charles GIDE denominaria “*solidarismo*”, bastante influente na França por longo período e que ainda hoje tem adeptos⁹.

A noção de solidariedade, entretanto, não é unívoca, nem mobiliza somente adesões, mas também oposição, constituindo-se em torno dela um campo de lutas que, nesse período, envolve diferentes correntes à direita e à esquerda, cuja complexa dinâmica não poderia ser sintetizada aqui.¹⁰ Entretanto, interessa-nos destacar que, através dela, nesse contexto de lutas, se dá a *afirmação de uma concepção de responsabilidade da sociedade em face da questão social e se desenvolve no fim do século XIX um movimento legislativo que coloca as bases do direito*

⁹ Dessa produção, além da obra de DURKHEIM já citada, destacamos aquelas em que os autores argumentam em favor de um Direito que leve em consideração o social: de Léon DUGUIT, *Le droit constitutionnel et la sociologie* (1889) e *L'État, le Droit objectif et la Force positive* (1901), *Le Droit social, le Droit individuel et les Transformations de l'État* (1908); de Maurice HAURIOU, *Les facultés de droit et la sociologie* (1893), *Cours de science sociale. La science traditionnelle* (1896), *Leçons sur le mouvement social* (1896), *La socialisation du Droit* (1903), *Les sources du Droit positif à l'époque actuelle* (1906) e *Le point de vue de l'ordre et de l'équilibre* (1909); de Léon BOURGEOIS, *Solidarité* (1896), *Éssai d'une philosophie de la solidarité* (1902), *Applications sociales de la solidarité* (1904), as duas últimas escritas em colaboração com seus discípulos. Além desses, é possível seguir o debate articulando solidariedade e Direito, em LEVASSEUR, Émile. *Compte rendu des Travaux de l'Académie des sciences morales et politiques* (1903).

¹⁰ Remetemos os interessados ao texto de DONZELOT já citado, sobretudo, aos Capítulos II e III e também aos textos de um dos principais opositores da idéia de solidariedade, Georges SOREL: *Réflexions sur la violence* (1906) e *Les illusions du progrès* (1908), ambos publicados por Slatkine, Paris-Genebra, 1981; e ainda aos textos de: ANDREU, Pierre, *Georges Sorel. Entre le noir et le rouge*. Paris, Syros, 1982; SAND, Shlomo, *L'illusion du politique. Georges Sorel et le débat intellectuel 1900*. Paris, La Découverte, 1985.

social, através de um conjunto de leis relacionadas com as condições de trabalho, com a proteção dos trabalhadores nas diversas situações em que perdem a capacidade de utilizar a sua força de trabalho (acidentes, doença, invalidez, desemprego, velhice). *Com a concepção de direito social, que se apresenta como uma aplicação prática da teoria da solidariedade*, como demonstra a análise de DONZELOT, *criam-se condições para uma intervenção crescente do Estado na esfera das relações privadas, na empresa e também na família, engajando-se na prevenção de todo tipo de perigos que ameaçam a sociedade:*

"é preciso assegurar os indivíduos contra as incapacidades naturais, contra as doenças e outros riscos, pois eles não concernem apenas os indivíduos atingidos, mas o patrimônio comum, a integridade física e moral de toda a sociedade"; todas as medidas "convergem para assegurar a equidade do contrato social pela compensação da dívida social" (p. 111, grifos nossos).

ROSANVALLON (1995:17-26) também tematizará a questão da solidariedade, porém sob um outro ângulo: para tratar da crise do "Estado-Providência"¹¹, que já fora objeto de análise em seu texto anterior¹², retoma o percurso histórico da constituição dessa forma de intervenção do Estado na questão social, na qual o *princípio de solidariedade* constitui o elemento essencial. Ao caracterizar a crise, examina o que considera como as suas três dimensões e que corresponderiam a tres etapas de desagregação do próprio *Welfare State*: a financeira, a ideológica (ambas já analisadas por ele no trabalho de 1981) e a filosófica. Esta

¹¹ A expressão *État-Providence* é empregada pelos três autores aos quais nos referimos aqui; seu uso se generalizou apenas em língua francesa tendo, na sua origem, uma conotação pejorativa, atribuída aos liberais; corresponde ao que se denomina no Brasil *Estado de Bem Estar Social* e também à expressão inglesa *Welfare State*, referindo-se todas à modalidade de intervenção estatal na questão social através de sistemas de proteção social ou de políticas sociais, configurando o que também se designa como *Estado Social*. Daqui por diante utilizaremos a expressão inglesa.

¹² Referimo-nos a *La crise de l'État-providence* (Paris, Éditions du Seuil, 1981).

seria a mais recente e mais importante, que acompanha a emergência de uma nova questão social, e da qual ainda não se teria tomado plena consciência. Seria necessário, portanto, explorar adequadamente os termos dessa crise de ordem filosófica, para compreender a nova paisagem social que se delineia, onde “dois problemas maiores aparecem: a *desagregação dos princípios da solidariedade* e o fracasso da concepção tradicional dos direitos sociais para fornecer um quadro satisfatório para pensar a situação dos excluídos”. Interessa-nos destacar da análise do autor apenas a sua argumentação sobre a estruturação dos sistemas de proteção social em torno do princípio de solidariedade.

Tratando dessa questão com o subtítulo “As formas da solidariedade”, o autor citado ressalta, inicialmente, “a extraordinária importância, tanto prática, quanto filosófica da técnica securitária na construção da sociedade moderna e na colocação em prática dos *dispositivos de produção da solidariedade*”, cuja história intelectual se inscreve diretamente nas interrogações modernas sobre as formas de solidariedade, fazendo contraponto às sociedades tradicionais, onde o princípio de coesão social se inscrevia na própria estrutura da sociedade. Na busca de emancipação em face da natureza, a sociedade moderna se pensa em termos completamente diferentes, buscando a via de um novo tipo de relação entre os homens e, a partir do século XVII, se elabora uma doutrina do *contrato*, na qual o vínculo social resulta de uma instituição voluntária e artificial. “É nessa perspectiva que o mercado, identificado a uma espécie de natureza refletida, é erigido em concorrente do contrato para fundar o vínculo social”. Seria necessário, afirma, Rosanvallon, enfatizar o lugar importante que ocupa a idéia de segurança nessa busca de instrumentos e instituições destinados a liberar o homem das cadeias da natureza, mencionando a contribuição de algumas figuras importantes para a legitimação das técnicas securitárias, como Leibniz - defensor do seguro como instrumento de justiça - que opõe à teorização de Hobbes sobre o Estado como redutor de incerteza, a concepção de seguro mútuo obrigatório como solução do problema do risco; o seguro, nesta perspectiva, é um substituto do contrato social, produzindo os mesmos efeitos de proteção.

Quando, no século seguinte, começa a se pensar na aplicação do seguro às pessoas - até então ele era aplicável apenas aos bens e mercadorias - dispunha-se de três modelos para se pensar o vínculo social: o contrato (resultante do face a face político; o mercado (operando como mão invisível para ligar economicamente os homens); o seguro (agindo como uma espécie de mão invisível da solidariedade). A idéia de seguro aplicado às pessoas, porém, encontrou resistências durante quase um século.

A concepção de seguro se introduz progressivamente na gestão do social por permitir escapar às contradições ligadas a uma visão individualista da sociedade. Depois da Revolução Francesa (1789), diante de uma miséria de grande dimensão entre os trabalhadores, as medidas de assistência restritas que foram adotadas eram insuficientes e inadequadas, pois tinham como destinatários apenas duas categorias de adultos: os inválidos, que não podiam trabalhar e os válidos que não conseguiam trabalho; não pressupunham, portanto, que um homem trabalhando pudesse ter um nível de remuneração tão baixo que poderia ser considerado um indigente, nem que a miséria fosse um fato massivo na classe operária. O grande problema a enfrentar era como conciliar o *princípio de solidariedade* (a sociedade tem uma dívida para com os seus membros) com o princípio de *responsabilidade* (cada indivíduo é senhor de sua existência e deve tomar conta de si próprio). O desenvolvimento da economia foi progressivamente revelando os limites de um sistema de regulação social regido apenas pelo princípios da responsabilidade individual e do contrato, ficando cada vez mais difícil de distinguir, no campo das responsabilidades, o que poderia ser atribuído ao indivíduo e o que derivava de outros fatores. Quando as situações são apreendidas em termos de *risco coletivo*, a questão das faltas pessoais e das atitudes individuais torna-se secundária. A abordagem do risco tem também a vantagem de poder considerar de forma unificada problemas diferentes (doença, velhice, desemprego, acidentes de natureza diversa), que são remetidos à mesma categoria.

A aplicação dos princípios securitários aos problemas sociais serviu para contornar essas dificuldades, *na medida em que se passa da noção subjetiva de comportamento e de responsabilidade individual à da no-*

ção objetiva de risco, lançando um novo olhar sobre o social e permitindo superar as contradições anteriores, com a adoção dos direitos sociais. Trata-se, pois, de colocar a questão da justiça em novos termos, diferentes da clássica concepção de justiça entendida como conformidade (com a natureza ou com uma norma ética ou política), ou seja, uma *justiça contratual*, que se viabiliza pelo regime de indenização. O seguro social representa a execução de um contrato, no qual o Estado e os cidadãos estão mutuamente implicados, a sua prestação é algo devido por contrato, não uma liberalidade, uma benesse que dependa da vontade individual de um doador. Um desenvolvimento posterior, que se concretiza neste século com a montagem do *Welfare State*, no modelo "beveridgeano", na década de 40, afirma a concepção mais ampla de *seguridade social*, que substitui a de *seguro social*.

No que se refere às noções de *risco* e de *responsabilidade*, é sobretudo em EWALD (1986), que vamos encontrar as análises mais diretamente ligadas aos processos de mudança histórica de tais noções, propondo um novo olhar sobre os problemas e debates políticos atuais relacionados com o *Welfare State*, ou seja, com a intervenção do Estado na questão social. Tomando como objeto de análise a questão dos acidentes de trabalho, o autor encontra numa Lei do final do século XIX, sobre a responsabilidade relativa a estes (a Lei de 9 de abril de 1898), considerada por ele um "*acontecimento filosófico considerável*", a indicação de que ali estavam se produzindo mudanças importantes: "a sociedade francesa assume o fato da industrialização e reconhece, não sem angústia, que isso a obriga a modificar-se, na sua moral, no seu direito, na sua maneira de pensar".

Através de uma extensa análise, que não caberia resumir aqui, mas da qual indicamos a seguir o fio condutor, o autor, ao focalizar a citada lei, realiza o que designa como um projeto de uma história filosófica das sociedades industriais e pretende:

"mostrar como a industrialização não somente destruiu vidas e modos de existência ancestrais (portanto, bem aventurados) ou ambientes naturais, mas também produziu verdade, novas maneiras para os homens se identificarem e gerirem a causalidade de suas condu-

tas, novas maneiras de pensar as suas relações, seus conflitos e sua colaboração, de assumir seu destino. A Lei de 1898 coloca em prática, de forma inédita a categoria de risco, que se encontra hoje em todo lugar. [...] através dessa questão do risco se refletia uma das grandes experiências morais do Ocidente, onde se encontra comprometido o ser inteiro do homem em seus três registros do tempo (futuro, acaso, sorte, providência, fatalidade), da ordem e da desordem na natureza, no mundo e na sociedade, e da existência do mal, sua origem, as responsabilidades que ele implica e os combates que ele impõe. (EWALD, 1986:09, tradução e grifos da autora)

Para o mesmo autor, a Lei sobre acidentes do trabalho expressa uma verdadeira *mudança epistêmica* que se verifica na sociedade nessa época:

*“O homem, até então, havia buscado a resposta a essas questões no conhecimento de Deus. Agora, ele deveria buscá-las unicamente na atualidade da **relação social**. É essa profunda mutação da relação do homem consigo mesmo que sancionava a Lei de 1898. [...] A importância que poderia ter a questão dos acidentes do trabalho se explica: ela foi um dos lugares privilegiados, onde o homem moderno tomou consciência de sua nova situação ontológica. Confrontados a essa experiência nova e singular do mal que é o acidente, os homens tiveram que repensar o princípio de sua associação, abandonar a idéia, entretanto tão evidente, de que **responsabilidade** não pode ser somente a sanção para um erro. Eles decidiram por um novo pacto social: a sociedade não sendo mais que um vasto seguro contra os riscos provocados pelo seu próprio desenvolvimento, ao se organizar como um seguro ela reencontrava sua própria verdade. Exprimo essa ruptura decisiva, como a idéia do nascimento de uma sociedade “**securitária**”¹³. A utopia se formava desde o século XIX;*

¹³ Não há em nossa língua um termo que corresponda exatamente ao empregado pelo autor (société assurantielle); optamos por usar “sociedade securitária”, significando sociedade de seguros generalizados, ou de seguridade, que expressa uma idéia equivalente, mas não é totalmente adequada.

ela começa a se realizar no início de nosso século e se completa com a Seguridade Social .(p. 10)

Apoiando-se em extenso acervo documental, o autor demonstra que os termos dessa Lei não eram compatíveis com o diagrama do liberalismo¹⁴, que tinha no dispositivo da responsabilidade individual a base da sua regra positiva de justiça; a partir dela, *transita-se de um regime regido pelo dispositivo da responsabilidade individual e fundado no direito civil, para um regime de solidariedade, com um contrato social fundado na noção de direito social.*

O *direito social* é impensável no quadro da doutrina liberal, onde não cabe a idéia de direito dos pobres, uma vez que direito remete à esfera da liberdade e da igualdade e as desigualdades sociais não são percebidas como negativas em si mesmas: fazem parte da ordem natural, que é variada, diversa, sujeita a acidentes, mas geradora do impulso para o progresso social; são as desigualdades e adversidades resultantes dessa ordem que punem ou premiam os homens em função das suas capacidades e esforços. Mas, por outro lado, *as desigualdades*, na me-

¹⁴ De acordo com os pressupostos básicos do liberalismo, que à época foram revolucionários por consagrarem os valores de resistência à opressão, de liberdade de trabalho, de propriedade e de segurança, o homem era capaz de dominar à natureza e a si mesmo, de aperfeiçoar-se pelo conhecimento de si e de seu meio, de precaver-se em face das adversidades deste e de utilizar-se racionalmente da sua vontade. Diante das incertezas e da insegurança próprias da natureza, a sociedade se formava através de um pacto, fundado em relações contratuais, livremente acordadas entre os cidadãos, juridicamente estabelecidas e asseguradas pelo Estado e reguladas pelo dispositivo da responsabilidade individual: a cada um cabia o dever de cumprir os termos dos contratos que acordasse, sendo previstas sanções em caso de descumprimento. Restringe-se, assim, a esfera do Direito e do próprio Estado, gerando práticas de desigualdade num regime de obrigação moral e práticas de igualdade num regime jurídico contratual. Os conflitos decorrentes da desigualdade existente entre as classes sociais, quanto à possibilidade de se apropriarem dos meios de subsistência, não são ignorados pelos liberais; entretanto, tais conflitos, na sua ótica, são vistos como pertencentes à esfera da moralidade e não das relações jurídicas. Há, pois, uma separação das esferas da lei (Direito) e da moral: na primeira são sancionadas as ações lesivas a outrem; à segunda se remetem as ações benéficas, pois fazer o bem se relaciona com a moral, com a vontade livre, com a virtude.

dida em que tornam mais agudas as condições de dependência do homem, *favorecem o sentimento de solidariedade* e a prática da caridade; sendo a pobreza decorrente da imprudência humana, a caridade - que tem uma função educativa - deve ser exercida de forma individualizada, personalizada, para que seja possível distinguir os falsos pobres dos verdadeiros (os maus e os bons), para que estes possam ser estimulados à mudança de conduta e, dessa forma, possam ingressar na sociedade civil. Só na medida em que se bastem a si próprios, tornando-se livres é que poderão estabelecer contratos.

O *Welfare State* deve ser visto, portanto, como uma figura política inédita, não como corretivo ou parasita do Estado liberal, nem como uma forma que transita do liberalismo para o socialismo; trata-se de um Estado de novo tipo, correspondendo a uma nova forma de configuração do real, a uma *nova episteme*, uma *episteme solidária* na expressão do autor, que pode ser designada a partir da importância atribuída à *solidariedade*, como *eixo estruturante da vida social*.

Delineia-se, assim, uma *nova forma de contrato social*, através do qual a sociedade deverá se garantir contra os riscos do seu próprio desenvolvimento e *colocando-se a necessidade de uma fórmula adequada para repartição dos custos desta seguridade*. A sociedade, dessa forma, passa a ser percebida como produtora e detentora de uma riqueza coletiva, que é resultado das múltiplas atividades individuais. Nessa ótica, pelo simples fato de existir, o indivíduo é portador de direitos; ao dever de cada um de não realizar ações lesivas ao outro, vem se somar o dever de contribuir para o seu desenvolvimento, passando-se da caridade ao dever de justiça - na *episteme solidária*¹⁵ o direito não se limita às inter-

¹⁵ A *episteme solidária* de que trata EWALD é bem distinta da forma ideológica que constitui a doutrina do *solidarismo* de caráter conservador, que atraiu as simpatias das correntes mais à direita da Igreja Católica. Segundo o autor "as doutrinas da solidariedade são conhecidas hoje apenas sob o aspecto velho e poeirento do solidarismo, ele mesmo mais ou menos confundido com o radicalismo: tratar-se-ia de uma doutrina um tanto indolente que, contra a rigidez das teorias liberais e para barrar a ameaça do socialismo, convidava a que finalmente houvesse preocupação com as questões sociais, estas reduzidas unicamente às questões operárias. O solidarismo, assim, seria a maneira pela qual a burguesia da *Belle Époque* teria buscado evitar o perigo operário."

dições e às sanções com relação ao que a lei proíbe, mas se refere também à ação positiva. Com isso, deixa de ter sentido a separação das esferas da moralidade e da legalidade, por desaparecer distinção clássica entre direito natural (universal e imutável) e direito positivo, colocando-se a necessidade de enquadrar juridicamente a problemática dos *direitos sociais*, ou seja, os direitos referidos a grupos, classes ou categorias sócio-profissionais, ou seja, *direitos que não são fundados na noção de igualdade, mas na de correção das desigualdades*.

Para EWALD, cuja análise vai na direção oposta à dos “novos contratualistas”, que se apoiam em premissas liberais, *não é possível existir uma sociedade sem que haja um acordo explícito sobre o justo e o injusto*; por essa razão, privilegia a dimensão jurídica da crise do *Welfare State* que, no seu entender, expressaria as dificuldades para se estabelecer esse acordo que, em última análise, envolve as concepções de justiça social hoje presentes na sociedade e suas diversas traduções em termos práticos, bem como as articulações dessas concepções com formas democráticas de organização da vida política.

Na prática, como mecanismo de redistribuição coletiva, a solidariedade que se estrutura nos sistemas de *Welfare State* se exprime, para além dos mecanismos financeiros e institucionais, no plano econômico. Toda soma paga a um aposentado ou a uma pessoa idosa que não adquiriu o direito a uma pensão normal dentro do sistema previdenciário e que não dispõe de recursos suficientes, é financiada por um percentual do produto interno bruto, fruto da atividade de toda a coletividade: quanto mais numerosos são os aposentados, ou quanto mais elevadas são as suas pensões, menos os outros membros da coletividade, inclusive os ativos, poderão receber por ocasião da repartição de recursos para programas sociais. A experiência tem mostrado que os trabalhadores em atividade têm mais condições de se fazer ouvir nas suas reivindicações: aumento de salários, prêmios de produtividade, demandas de atendimento de necessidades ou de obtenção de vantagens sociais, são alguns dos canais através dos quais se exercem as pressões sobre os poderes públicos ou sobre os empregadores, para fazer reconhecer seus direitos; mesmo nestes tempos de crise e de desemprego crescente, o emprego existente constitui a referência, o objeto de luta, o trabalho

reivindicado como direito, como demonstra, na recente experiência brasileira, a luta dos trabalhadores das montadoras de veículos no ABC paulista pela manutenção de seus postos de trabalho. Já as pessoas desempregadas, os idosos, os aposentados e os desassistidos, em geral não dispõem de nenhum poder organizado, através do qual possam canalizar suas demandas e reivindicações, que possa constituir um contrapoder; ficam, portanto, na dependência da apreciação do governo ou dos legisladores para atendimento de suas necessidades e melhoria de suas condições de vida. As medidas tomadas podem ser, é claro, influenciadas pela opinião pública, mas tudo indica que o destino desses segmentos mais vulneráveis e desprotegidos não está entre as preocupações prioritárias dos trabalhadores em atividade, mergulhados eles mesmos em suas próprias dificuldades; coloca-se assim uma questão de extrema gravidade, qual seja, a do lugar reservado às pessoas idosas na sociedade contemporânea, que parece ser o menor possível. É nesse caso, portanto, que a solidariedade estruturante e estruturada dos sistemas de proteção social se mostra mais importante para cobrir as necessidades dos grupos mais frágeis e vulneráveis, cujo peso político não é significativo o bastante para assegurar um poder de pressão efetivo.

As perspectivas de solidariedade hoje

Solidariedade é hoje, como assinalamos de início, um termo recorrente no espaço discursivo de várias sociedades, neste final de século - tal como ocorreu na Europa e em especial na França, no final do século passado, no contexto que situamos anteriormente -ressurgindo com força na América Latina depois de várias décadas nas quais parecia ter sido "esquecido". Nunca foi completamente abandonado, é claro, pois, continuou a ser utilizado naturalmente no cotidiano; apenas perdeu, por algum tempo, importância e força como elemento de mobilização política no enfrentamento da desigualdade social, questão à qual a noção remete, em última análise¹⁶.

¹⁶ No caso do Brasil, antes de ser reintroduzido nos anos 90, talvez a última aparição destacada do termo tenha sido ligada ao movimento *Economia e Humanismo* na França, vinculado à ação da Igreja Católica e que teve em LEBRET um de seus

Não sendo a noção de solidariedade unívoca, como já vimos, seria necessário examinar os significados para os quais o seu uso aponta e para observarmos a manifestação deste fenômeno no Brasil atualmente, seguiremos PÊCHEUX (1988), entendendo que as palavras (assim como as expressões, formulações, etc.) e seus usos, devem remeter aos processos discursivos tomados em seu conjunto, uma vez que, em conjunturas de importância histórica variável, passam a representar pretextos político-ideológicos.

Assim, a compreensão da forte presença da noção de solidariedade no Brasil dos anos 90, bem como dos significados dos discursos sobre ela, pode ser metodologicamente buscada, entendendo que ela constitui uma formação discursiva, ou seja, um conjunto de enunciados, identificáveis por seguirem um mesmo sistema de regras, historicamente determinadas; como tal, precisa ser relacionada à formação ideológica, entendida como um elemento da dinâmica social, capaz de intervir como uma força que se confronta com outras forças, na conjuntura ideológica característica de uma formação social num dado momento. Cada formação ideológica consiste de um conjunto complexo de atitudes, representações, que não são nem individuais, nem universais, mas se relacionam mais ou menos diretamente com relações de classe (posições de classes em conflito). Do ponto de vista marxista, as formações ideológicas comportam como um de seus componentes, uma ou várias formações discursivas interligadas, que determinam o que pode e deve ser dito e cuja forma de articulação varia, a partir de uma dada conjuntura: pode ser um discurso público, um sermão, um panfleto, um relatório, uma exposição, um programa, etc.

grandes ideólogos, que lançou o "*Manifesto por uma Civilização Solidária*" – texto bastante difundido aqui desde o final dos anos 50, através de conferências do autor e de sucessivas edições da tradução brasileira (cerca de 20.000 exemplares vendidos). O movimento teve ramificações no país, e foi bastante ativo, sobretudo em São Paulo, através de uma de suas sucursais, o *Centro Brasileiro de Economia e Humanismo*, propondo-se a enfrentar o problema das "tensões entre as classes e as tensões do desenvolvimento", com uma doutrina próxima do solidarismo (uma terceira via entre o capitalismo e o comunismo aos quais criticava) e uma metodologia própria para alcançar a "economia humana". Ver LEBRET, L. J. *Manifesto por uma Civilização Solidária*. 4.ª Ed. São Paulo, Duas Cidades, 1963; e, também, do mesmo autor e editora, *Suicídio ou Sobrevivência do Ocidente*. 4.ª Ed., 1964.

O essencial na análise é que, não apenas a natureza dos termos empregados seja relevante mas, principalmente, as construções nas quais as palavras se combinam, já que são elas que determinam os sentidos destas, que mudam de acordo com as posições assumidas pelos sujeitos que as empregam, ou seja, a palavra solidariedade muda de sentido quando passa de uma formação discursiva à outra. Portanto, essa formação discursiva será apreendida em função das suas condições de produção, das instituições-suportes que ela implica e das regras constitutivas do discurso, sendo necessário relacioná-la com as posições dos agentes que a produzem no campo das lutas sociais e ideológicas para melhor entender seus significados. Acentua-se assim, que o discurso é uma forma de ação social e na luta político-ideológica as palavras são também armas¹⁷.

Ao se considerar o contexto em que a noção de solidariedade é reintroduzida como uma formação discursiva, observa-se que se trata de um contexto de agravamento das desigualdades sociais, de uma agressiva afirmação do neoliberalismo e de seus ataques contra os direitos sociais e a ampliação do campo da igualdade; partindo daí, podemos pressupor que os discursos sobre solidariedade dominantes, estão relacionados com a formação ideológica que se constitui centrada na ideologia liberal; assim sendo, as práticas discursivas não vão na direção de manter e consolidar as dimensões social e política da solidariedade moderna, que se afirmaram juntamente com os direitos sociais dos quais o Estado é fiador e operador - como observaram os três autores mencionados, no século XIX, num contexto marcado pelo surgimento da questão social, com o agravamento da miséria; ao contrário, vão na direção de valorizar as formas pré-modernas de solidariedade (fundadas na moral, na religião ou em interesses comuns) e de referendar e legitimar políticas de negação dos direitos sociais que, através de um longo processo, se afirmaram e consolidaram mundialmente, desde então.

¹⁷ Para uma discussão da proposta de PÊCHEUX, construída a partir de alguns conceitos de FOUCAULT, ver Formação Social, Prática discursiva e Ideologia, que constitui o Capítulo IV do texto de ROBIN, Régine. História e Linguística. S.Paulo, Cultrix, 1977.

Analisando a atual configuração da questão social no país, cuja gravidade em linhas gerais é semelhante em toda a América Latina, podemos constatar que o quadro geral permite, dentro de certos limites e apesar das especificidades, estabelecer um paralelo com a situação da Europa no século XIX, bastando para isso, confrontar os resultados dos estudos sobre a pobreza, produzidos aqui ou no exterior. Esse confronto, indica semelhanças, em 4 aspectos: quanto à dimensão e à intensidade da pobreza perceptível nos centros urbanos, através de vários indicadores; quanto à orientação das políticas estatais que, como no século passado, têm seu suporte em representações moralizantes da pobreza, onde intervém a distinção entre “bons e maus pobres”, mobilizando uma variada gama de sentimentos onde se mesclam piedade, indignação e medo; quanto à tensão política que atravessa as políticas estatais latinoamericanas - da qual o caso brasileiro é exemplar, manifestando, a partir dos anos 80, a tensão entre um “modelo particularista-meritocrático” assentado no caráter seletivo e focalista das políticas sociais e um “modelo redistributivo-institucional” de caráter universalista, segundo a designação de DRAIBE (1989); e, enfim, quanto ao forte particularismo nacional, que afeta as políticas direcionadas à pobreza e está profundamente articulado à história dos países latinoamericanos, sendo, porém, bastante mais complexo que o particularismo dos países europeus, onde pesavam principalmente três fatores comuns – a concepção dominante de cidadania, o grau de urbanização e industrialização e o peso do tipo de discurso religioso ¹⁸.

¹⁸ Ver a esse respeito: o conjunto de estudos realizados no Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT) da UNICAMP, publicados por OLIVEIRA, Carlos A.B. e MATTOSO, Jorge E.L.(orgs.). *Crise e Trabalho no Brasil. Modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996; os estudos feitos pelos pesquisadores franceses do Group de Recherche sur l' État, l'internationalisation des techniques et le développement, publicados por SALAMA, Pierre e VALIER, Jacques. *Pobrezas e Desigualdades no 3.o Mundo*. São Paulo: Nobel, 1997; e, para comparações, o texto de PROCACCI, Giovanna. *Gouverner la misère - La question sociale em France, 1798-1848*. Paris: Seuil, 1993; LAUTIER, Bruno. *Représentations et régulations étatiques de la pauvreté en Amérique Latine*. IN: POULIN, R. E SALAMA, P. (Orgs), 1998, pp. 93-124.

Esse quadro indica para a análise um conjunto de determinações, remetendo às relações de produção e a um estado da relação entre as classes na atual configuração do desenvolvimento capitalista, com alguns elementos comuns a todos os países da América Latina, outros específicos da conjuntura brasileira, com relação aos quais a formação ideológica em questão se constitui, como mecanismo que produz e conserva as diferenças necessárias ao funcionamento das relações sociais de produção.

Desse conjunto, é importante, ainda, mencionarmos três elementos que, articulados, são essenciais para a caracterização das condições de produção dos discursos sobre solidariedade nos países latinoamericanos: a) a forma de intervenção estatal na questão social no contexto da atual dinâmica de acumulação capitalista e das transformações relacionadas com o trabalho - desemprego massivo estruturalmente gerado, desregulamentação das relações de trabalho, mudanças nos regimes de proteção associados ao trabalho - e com todos os processos que são caracterizados como de exclusão social (PAUGAM, 1996: 7-19), que de alguma forma constituem uma ameaça de ruptura dos laços sociais; b) a submissão das políticas nacionais dos países com uma elevada dívida externa às exigências dos organismos financeiros internacionais, que definem critérios rígidos para as chamadas "políticas de ajuste econômico", priorizando o controle da inflação e a abertura dos seus mercados, sem considerar o custo social das medidas, em geral recessivas, como se se acreditasse que o preconizado "saneamento econômico" tivesse como efeitos automáticos (numa fase posterior, e sempre adiada) o desenvolvimento econômico e a erradicação da pobreza - ; c) o retorno da ideologia liberal, como legitimadora de todos os processos de desregulamentação da economia, das relações de trabalho e de redução das despesas sociais do Estado, que implicam na desmontagem dos sistemas de proteção social constituídos com o *Welfare State*. Consideramos dispensável tratar aqui desses elementos, em face da abundante literatura produzida nesta década sobre os processos decorrentes da globalização.

Como podemos observar cotidianamente, esses elementos, como integrantes da formação ideológica e definidores das condições de pro-

dução dos discursos sobre solidariedade estão articulados nos discursos de certas "comunidades discursivas, ou seja, dos grupos sociais que produzem e gerem um certo tipo de discurso" (MAINGUENEAU, 1984, 154). Parte importante desse trabalho produzido na formação ideológica consiste na reificação dos processos econômicos e políticos através de um certo tipo de representações, para que eles possam ser apresentados como inexoráveis, como conseqüências inevitáveis da globalização e sobretudo como processos sem sujeitos.

Na luta político-ideológica, isso se faz através de operações semânticas complexas, que realizam a transfiguração dos objetos, possibilitando que eles apareçam esvaziados do seu real conteúdo político. Assim, por exemplo, a noção político-jurídica de *soberania* (nacional e/ou popular) desaparece do discurso dos agentes do aparelho governamental brasileiro – assim como entre agentes do mercado financeiro e comentaristas de economia e política, todos com intensa exposição na mídia – apontando para a perda de sentido dessa noção, em face da aparente inexorabilidade da fantasmagórica globalização econômica e do jogo intrincado e veloz dos mercados financeiros – a sua dita volatilidade; *soberania nacional* - conotada pelo nacionalismo, remete a uma posição política desvalorizada no mercado simbólico, como representação do retrógrado, do não-moderno - será substituída por uma noção mais compatível com a formação discursiva dominante: a de *subordinação dócil*, que se insinua através da metáfora do "fazer o dever de casa"; este, pela alusão a uma tarefa escolar, sugere a adoção do comportamento correto e produtivo do aprendiz, de cumprir uma exigência, que implica sacrifícios, mas será no futuro duplamente recompensada: não só pelo "ganho objetivo" que o investimento na realização do dever traz, mas pelo reconhecimento moral do "mestre" junto ao qual o "aluno" ganha *credibilidade*. Paradoxalmente, mas em articulação com a mesma formação discursiva, é possível "esquecer" a suposta impotência diante das forças fantasmagóricas e impessoais que subordinam tudo e todos para, noutra operação semântica transfiguradora, apresentar a figura do governante de um estado brasileiro como responsável por uma crise no mercado financeiro internacional, pela derubada das bolsas nos principais mercados do mundo, ao declarar que

não poderia pagar uma parcela da dívida externa e anunciar uma moratória – ou seja, porque se recusava a ser *solidário* com o esforço do governo nacional para “manter a credibilidade do país”, “fazendo o dever de casa”.

No Brasil, como em vários países latinoamericanos, o trabalho de “comunidades discursivas” em torno da noção de solidariedade é um elemento importante, por sua relação com a luta político-ideológica pela definição da forma de intervenção estatal na questão social. Essa luta vem se travando nas duas últimas décadas, embora só tenha ganho maior visibilidade nos anos 90, quando em alguns países o próprio termo solidariedade passou a ser utilizado como arma pelos aparelhos de Estado, ao que tudo indica, por influência dos organismos financeiros internacionais e em relação com as políticas de ajuste já mencionadas. Antes do Brasil, no México, que é o exemplo mais conhecido, constituiu-se um Programa Nacional de Solidariedade (PRONASOL), apontado como o modelo que teria inspirado, entre outros, o programa nacional implantado no Brasil, o Programa Comunidade Solidária (PCS), embora isso seja negado, argumentando-se que os formatos diferem (PELIANO et al., 1996: 36), sem se falar dos princípios e objetivos que se não são idênticos, se eqüivalem.

Não caberia aqui fazer uma análise em profundidade desses programas, que consideramos articulados a uma mesma formação ideológica, nem compará-los. Tomaremos apenas o caso brasileiro como exemplo dos processos em curso, pois, ao examinar seus objetivos, o conjunto de medidas relacionadas com a sua implementação e sua relação com as formas como vem sendo tratada a questão social, temos indicadores múltiplos para qualificar a noção de solidariedade que o estrutura¹⁹.

¹⁹ Tomamos aqui como referência para nossa análise sobre o Programa Comunidade Solidária (PCS) dois tipos de documentos: um artigo publicado numa revista de um órgão governamental (o IPEA), que se propõe a “resumir a concepção e a atuação do Comunidade Solidária, de modo a esclarecê-las junto ao segmento técnico-acadêmico” de autoria de três técnicos do IPEA, uma delas Secretária Executiva do PCS (p.19): PELIANO, Ana M.T.M. e outros. O Comunidade Solidária: uma estratégia de combate à fome e à pobreza. IN: Planejamento e Políticas Públicas: 12, junho 1995, IPEA, Brasília, maio/1996, pp.19-38; o material de divulgação intitulado

De acordo com PELIANO et all (1996), são quatro os *princípios* que norteiam o PCS e sua *estratégia de ação*: 1- Parceria, 2 – Solidariedade, 3 – Descentralização das Ações, 4 – Integração e Convergência das Ações, enunciados nessa ordem. Não é difícil constatar que na sua essência, excetuando-se solidariedade, os chamados *princípios* são definidos em termos de gestão, na “luta contra a fome e a miséria”; o tom é tecnocrático e *solidariedade* (sem definição do que seja) é apresentada numa sintética forma instrumental, na qual o sujeito se dilui na indeterminação: “*como engajamento ético de quem quer acabar definitivamente com a situação de fome e miséria existente no Brasil*” (p.22).

Abrindo a apresentação do PCS, está a afirmação de que o “compromisso governamental com o combate à fome e à pobreza passa pela estabilidade da moeda, pelo crescimento econômico e pela redistribuição da renda nacional”. Entretanto, a argumentação que se segue parece mais orientada para justificar a focalização imediata dos “milhões de brasileiros indigentes” que não poderão “continuar aguardando os resultados de uma nova fase de desenvolvimento” e a adoção de políticas setorializadas, a serem implementadas “mediante esforços do governo e da sociedade” (p. 20). Por não ser definida como elemento politicamente estruturante, a noção de solidariedade implícita no PCS, através de uma operação semântica, pode aparecer como adjetivo e nomear uma multiplicidade de programas, com indefinidas possibilidades de expansão: Universidade Solidária, Alfabetização Solidária, Capacitação Solidária, etc.²⁰

A proposta se apresenta como filiada a uma experiência brasileira inédita, “pois nasce, cresce e amadurece a partir do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), que emergiu em 1993 e inaugurou uma nova era colocando na agenda do presidente da República a ques-

Conselho da Comunidade Solidária – Sociedade e Governo trabalhando juntos para enfrentar a pobreza e a exclusão social, panfleto publicado pelo Conselho que expõe objetivos e programas do PCS, assim como os objetivos e a composição do próprio Conselho. Brasília, S/D.

²⁰ Ver o material de divulgação do Conselho da Comunidade Solidária e as diferentes publicações: Alfabetização Solidária n.o 6, dez. 1998 e Capacitação Solidária, Boletim n.o 3, dez. 1998.

tão do combate à fome e à miséria como prioridade nacional"; dessa forma, o PCS estaria se ligando a uma "tradição". O CONSEA teria introduzido os "princípios hoje adotados pelo PCS como eixos norteadores da ação do governo federal", e "sempre defendeu a articulação das ações públicas como a melhor estratégia para enfrentamento das grandes carências sociais" (p.20). Ao mesmo tempo, se apresenta como estratégia moderna e inovadora, altamente técnica, preocupada com eficiência e eficácia. Os problemas a serem enfrentados com essa estratégia - fome, pobreza, bolsões de pobreza, miséria, indigência, carências - são designados como efeitos sem causas, esvaziados de qualquer referência aos processos que os geram; desigualdade é uma palavra ausente desse discurso, assim como exclusão, embora se fale de inclusão.

Entretanto, a principal ausência observada é a ausência de qualquer referência aos vínculos desse programa com o sistema de proteção social que, na Constituição de 1988, define os direitos sociais, assentados no célebre tripé (saúde, previdência, assistência) e sobretudo à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Uma interpretação possível, seria considerar a existência de uma referência implícita no final do texto, quando afirma que:

"os velhos modelos mostraram a sua incapacidade em resolver os problemas sociais do país. Então, por que não apostar na união de esforços em prol dos mais necessitados?" e conclui pragmaticamente: "afinal, o que deveria interessar a qualquer cidadão (independentemente de cor, sexo, partido, ideologias ou credo) é o resultado concreto das ações empreendidas para melhorar a vida das pessoas que estão vivas hoje." (p. 38, grifos no original)

Como se observa, este é um programa que se pretende sem marcas (ideológicas, partidárias, de credos, de cor, de sexo), ou seja, se apresenta como pura tecnologia social, apoiado em uma linguagem predominantemente "técnica".

Porém, considerando que um discurso é revelador não só pelo que diz, mas também pelo que silencia, entendemos que o conjunto das ações pode se constituir numa referência importante para se apreender

a direção da solidariedade em que se baseia o PCS: este vem se realizando não apenas sem articulação com o princípio universalista estabelecido na LOAS, da assistência concebida como política social assegurada pelo Estado e assentada no moderno conceito de solidariedade que examinamos anteriormente, mas numa direção oposta, de esvaziamento e desmantelamento do inacabado *Welfare State* brasileiro.

Neste, a conceituação de seguridade adotada pela Constituição Brasileira de 1988, tem tríplice fundamentação: um *fundamento moral* do sistema de seguridade pública, que é o compromisso da sociedade como um todo, através do Estado, de estender uma rede de proteção mínima de renda ou de oferta de serviços essenciais à vida dos seus membros mais vulneráveis, que se encontrem temporária ou permanentemente incapacitados de obtê-los por seus próprios meios; um *fundamento econômico*, que é a noção de que a remuneração privada do trabalho, para os que não têm outra fonte de renda, não esgota a obrigação que têm a empresa e a sociedade como um todo, de garantir meios mínimos de segurança material aos que venham sofrer a perda circunstancial ou permanente de sua capacidade laboral; um *fundamento político*, que se traduz no reconhecimento de que as condições básicas de sobrevivência são direitos inerentes à própria condição de cidadania numa sociedade organizada. Com isso, como assinalam MAGALHÃES e ASSIS (1996: 89 e 94):

"[...] fica duplamente ressaltado o caráter solidário do sistema de seguridade social. Pelo regime de financiamento, que consagra o mecanismo de transferência direta de renda, em bases correntes, manifesta-se o vínculo de solidariedade entre gerações, pelo qual a população economicamente ativa protege a inativa; pela forma de financiamento, a sociedade como um todo, e não o contribuinte individual, é que se responsabiliza pela proteção aos seus membros mais vulneráveis" (grifos nossos).

Esse modelo, de caráter redistributivo-institucional, na prática não chegou a ser implantado plenamente, por existir no país, como já apontamos, uma tensão entre ele e o modelo particularista-meritocrático;

essa tensão, que se verifica em praticamente toda a América Latina, parece estar se definindo no Brasil, numa correlação de forças desigual, em favor do segundo, na melhor das hipóteses. Mantendo-se a tendência atual, porém, não é descartável o risco de se afirmar um terceiro modelo, com características do *residual*, no qual o Estado só intervém através de políticas sociais, quando os canais "naturais", "tradicionais" (família, rede de parentesco, mercado) não podem suprir as necessidades dos indivíduos (DRAIBE, 1989:26). É bem verdade que o modelo que se insinua não seria o *residual* puro, mas modificado, "ampliado", na medida em que aos canais tradicionais citados se somaria um outro canal "moderno": as chamadas "organizações da sociedade civil". Introduzindo-se esse novo elemento, talvez fosse necessário elaborar uma nova categoria para designar o modelo que o atual governo está construindo no Brasil neste final de século, e que talvez, seguindo a tendência da atual formação discursiva (e ignorando a contradição dos termos), poderá ser batizado como "*residual solidário*".

Consideramos haver uma indicação importante sobre o modelo que atualmente está sendo implantado, na declaração do relator do Projeto de Lei aprovado no Senado Federal, regulamentando o funcionamento das organizações da sociedade civil de direito privado, que ao ser perguntado sobre a filosofia do projeto, foi bastante esclarecedor:

"ela se resumiria a dois pontos básicos: a) num país de muitos pobres e de poucos recursos, e de grande extensão territorial, é muito oneroso para o Estado fazer chegar a assistência a todos e a economia de recursos dispendidos é um objetivo importante, na medida em que esta seria desenvolvida nas localidades, onde surja o interesse de grupos em prestá-la de forma mais barata, mais rápida e eficiente, e com a participação de todos, e que poderiam ter a assistência financeira do governo"; b) "o Estado precisa se afastar o mais possível de todas as ações que dizem respeito aos brasileiros... é assim no mundo inteiro ... está se privatizando tudo, até na Rússia, na China, na Inglaterra, na Itália,... e o Brasil está nesta também... todos os países estão partindo para a privatização de suas estatais; dentro desse espírito, o governo achou que devia privatizar a ação

social ... e isso está sendo feito através dessas entidades que vão surgir."²¹

Não é difícil perceber que com essa "filosofia", voltaríamos efetivamente às modalidades pré-modernas da solidariedade, da caridade, da filantropia, restaurando o espírito da Lei dos Pobres da Inglaterra (a de 1601).

Aceitando uma hipótese de MOUFFE (1996), entendemos que os discursos referentes à solidariedade, na atual conjuntura brasileira, fazem parte de uma luta, que é característica da política moderna, para constituir uma certa ordem, fixar as relações sociais em torno de determinados significados que, constituem *pontos nodais*, mas cujos êxitos são necessariamente parciais e precários, devido às contradições sociais e à presença de forças antagônicas. Tais discursos, ao proporem interpretações concorrentes da solidariedade e conseqüentemente da igualdade e da liberdade, facultam os fundamentos que legitimam diversos tipos de exigências, criam formas particulares de interpretação e moldam forças políticas. Portanto, segundo a autora, eles

"desempenham um papel importante no estabelecimento de uma hegemonia específica e na construção do significado da cidadania num dado momento; uma hegemonia bem sucedida significa um período de relativa estabilização e a criação de um senso comum largamente partilhado [...] porém, longe de significar uma solução definitiva e racional para o problema da justiça - que numa democracia moderna está destinado a manter-se como questão permanente e insolúvel [...] porque não pode existir uma tal solução, facultando um ponto de vista publicamente reconhecido, a partir do qual todos os cidadãos podem examinar, uns perante os outros, se as suas instituições políticas e sociais são justas [como pretenderia RAWLS, cuja posição a autora discute] - a justiça como equidade é

²¹ Trecho de entrevista com o senador Edison Lobão (PFL-MA), relator do citado Projeto de Lei aprovado pelo Senado Federal (23/03/99) exibida pela TV SENADO, em 16/06/99.

apenas uma das muitas interpretações possíveis dos princípios políticos da igualdade e da liberdade." (p.76)

A gravidade da questão social hoje mostra bem a incapacidade do liberalismo econômico de produzir um projeto de sociedade, mas também sua capacidade de destruir os projetos antigos. A capacidade de inovação em matéria de políticas direcionadas à pobreza, que possam fazer face às dimensões da mesma no país, tanto de parte do poder político, como da sociedade, parece muito fraca. E ela tenderá a permanecer assim, enquanto a questão da cidadania não for pensada como inseparável da questão do projeto econômico e se resumir à transferência de responsabilidade do Estado para a sociedade, "*apostando na união de esforços em prol dos mais necessitados*" (PELIANO, p.38), sobretudo quando não só as conseqüências da crise, mas o próprio *ethos* individualista promovido pelo modelo liberal, apontam na direção contrária.

Assim sendo, seria importante que outros discursos sobre solidariedade, sobretudo os que se estruturam em bases modernas, propondo uma solidariedade política e socialmente construída em torno de direitos sociais, ganhassem relevo e se confrontassem com os pressupostos da solidariedade privatista. E a sociedade brasileira tem produzido, nos anos 90, movimentos e experiências de solidariedade importantes, que se orientam por outra lógica e vão na direção contrária daquela que parece ser a do PCS. Existem hoje no país, múltiplos grupos, associações e outras formas de coletivos, onde sujeitos de diferentes categorias sociais se unem, constituindo redes de solidariedade para construir um campo político-democrático: para lutar por direitos, por justiça, por melhores condições de vida para os milhões de excluídos, por igualdade, contra a discriminação, contra a violência, contra a omissão e o descaso dos governantes (de diferentes instâncias), contra a impunidade, etc. Existem milhares de experiências em curso, com ou sem visibilidade social, em que uma solidariedade moderna, pelo seu caráter político-democrático, se constrói cotidianamente no trabalho de muitas pessoas que, muitas vezes, transformam experiências traumáticas de sofrimento em luta generosa e solidária. Alguns movimentos, por ganharem visibilidade, na medida em que colocam questões relevantes na

esfera pública, já foram analisados, como é o caso da "Ação da Cidadania contra a fome, a miséria e pela vida", examinadas por NOVAES (1997) e TELLES (1998); começando a sua mobilização em 1993, a Campanha envolveu cerca de seis milhões de pessoas no trabalho dos seus Comitês em todo o país, tendo o mérito de ir além da ajuda concreta e colocar em debate na sociedade a gravidade da questão social – um debate que é urgente reativar.

É necessário, também, que a opacidade dos sistemas públicos de proteção social que têm suporte na solidariedade politicamente construída fosse superada, desnudando-se os seus mecanismos redistributivos, para que o conjunto da população que é afetada positivamente pela sua existência, ou negativamente pelo seu desmonte, possa se posicionar ativamente no debate público sobre eles; é preciso, como afirma ROSANVALLON (1995: 51) "refundar o princípio de solidariedade, para que o modelo subsista".

Entretanto, é preciso não perder de vista que, como aponta LAUTIER (1988: 108), no Brasil, como em toda a América Latina, os pobres constituem parte da disputa política e o clientelismo (qualquer que seja a sua aparência e a sua forma, muitas vezes travestida de modernidade e com tecnologia avançada, ou gestão inovadora) é a estratégia mais utilizada na *gestão da pobreza*. A pobreza é, ao mesmo tempo, estruturalmente indispensável à reprodução do sistema de dominação clientelista e constantemente reengendrada por este. De modo geral, os estudos comparativos internacionais indicam que as políticas focalistas parecem ser mais um fermento do clientelismo, que um meio de lutar contra ele.

Assim, se a *igualdade* vier a se constituir em significante fundamental em nosso país, será através da ação de sujeitos de direitos atuando politicamente numa sociedade democrática, que ainda está por se constituir plenamente, e que só o será quando esse valor for colocado no centro da vida social, em vez de uma idéia vaga de solidariedade. E isso só se dará, na medida em que a esfera do político for entendida como matriz disciplinadora do social, sem o que não é possível ir além de noções extremamente vagas de sentimentos morais, de significados partilhados e de comunidades imaginárias, distantes dos conflitos que têm no social a sua origem.

Bibliografia

- ABRUCIO, Fernando L. e COSTA, Valeriano M.F. Reforma do Estado e o contexto federativo brasileiro. *Pesquisas*, S. Paulo, Fund. Konrad Adenauer Stiftung, N.º 12, 1998.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1992.
- BOURDIEU, Pierre. *La Misère du monde*. Paris, Editions du Seuil, 1993.
- *Contre-feux*. Paris, Liber-Raisons D' Agir, 1998.
- CASTEL, Robert. *Les Métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*. Paris, Fayard, 1995.
- DONZELOT, Jacques. *L'Invention du social*. Paris, Éd. du Seuil, 1994.
- DRAIBE, Sonia. O "Welfare State" no Brasil: características e perspectivas. IN: *Ciências Sociais Hoje*. S. Paulo, Vértice/ANPOCS, 1989:13-61.
- As Políticas Sociais e o Neoliberalismo. IN: *Revista USP*, 17, maio 1993: 86-101.
- DUVIGNAUD, Jean. *La solidarité – Liens de sang et liens de raison*. Paris, Librairie Arthème Fayard, 1986.
- EWALD, François. *L'État Providence*. Paris, Grasset, 1986.
- FIGUEIREDO, Argelina C. Princípios de justiça e avaliação de políticas. *Lua Nova*, N.º 39, São Paulo, CEDEC, 1997
- FITOUSSI, Jean-Paul e ROSANVALLON, Pierre. *Le nouvel âge des inégalités*. Paris, Editions du Seuil, 1996.
- GONÇALVES, Hebe S. (Org.) *Organizações Não Governamentais: Solução ou Problema?* São Paulo, Estação Liberdade, 1996.
- GURVITCH, Georges. *L'Idée de droit social*. Paris, Recueil Sirey, 1975.
- ITXACO, Maria E. Comunitarismo versus liberalismo. Estado de la cuestión. *Veritas*, Porto Alegre, v. 43, N.º 2, junho 1998, pp.287-302.
- KAHN, Alfred J. e KAMERMAN, Sheila B. (Orgs). *La privatización y el Estado benefactor*. México, Fondo de Cultura Económica, 1993.

- LAURELL, Asa, C. (Org.). *Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo*. São Paulo, Cortez/CEDEC, 1995.
- LERNER, Bertha. *América Latina: los debates en política social, desigualdade y pobreza*. México, Miguel Angel Porrúa Gr. Editorial, 1997.
- LEROY, Maxime. *Histoire des idées sociales en France*. Paris, Gallimard, 1965.
- MAGALHÃES, R.A. e ASSIS, J.C. Seguridade Social no Brasil: objetivos e viabilidade financeira. IN: Ministério da Previdência Social. *A Previdência Social e a Revisão Constitucional*. Vol. 1 (Pesquisas). Brasília, CEPAL/MPS, 1996, pp.81-137.
- MANTOUX, Paul. *La Révolution industrielle au XVIII.e siècle. Essai sur les commencements de la grande industrie moderne en Angleterre*. Paris, Genin, 1959.
- MADDISON, Angus y Ass. *La economía política de la pobreza, la equidade y el crecimiento: Brasil y México*. México, Fondo de Cultura Económica, 1993.
- MÉNDEZ, José Luis (Org.) *Organizaciones civiles y políticas públicas en México y Centroamérica*. México, Miguel Angel Porrúa Gr. Editorial, 1998.
- MOUFFE, Chantal. *O regresso do político*. Lisboa, Gradiva, 1996.
- NOVAES, Regina R. Contra o medo e a indiferença: os novos sentidos da solidariedade. *Democracia Viva*, Ano I, N.º 1, Rio de Janeiro, IBASE/ Ed. Moderna, novembro 1997, pp. 85-93.
- OLIVEIRA, Manfredo A. *Ética e Sociabilidade*. São Paulo, Ed. Loyola, 1993.
- PAUGAM, S. (Org.) *L'exclusion – L'état des savoirs*. Paris, La Découverte, 1996.
- PELIANO, Ana M.T.M. e outros. O Comunidade Solidária: uma estratégia de combate à fome e à pobreza. IN: *Planejamento e Políticas Públicas*: 12, jun-dez 1995, IPEA, Brasília, maio/1996, pp.19-38
- PEREIRA, J.M. e SCHAPIRA, M-F. P. *Le programme national de solidarité, ou la promotion d'une citoyenneté à géométrie variable*

au service d'un développement libéral au Mexique. Paris, GREITD-CREDAL et D. S. S. R. P./ UNESCO, 1994.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da História – operários, mulheres, prisioneiros.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

POULIN, Richard e SALAMA, Pierre. *L'insoutenable misère du monde: économie et sociologie de la pauvreté.* Quebec, Éditions Vents d'Ouest, 1998.

ROSANVALLON, Pierre. *L'État-Providence.* Paris, Editions du Seuil, 1981.

ROSANVALLON, Pierre. *La nouvelle question sociale – Repenser l'État-Providence.* Paris, Editions du Seuil, 1995.

SACHS, Bertrand (Org.). Individualismo et Lien Social (Dossier). *Informations Sociales.* Paris, CNAF, N.º 66, 1998.

SEDESOL. *La solidaridad en el desarrollo Nacional. La nueva relacion entre Sociedad y Gobierno.* México, Secretaria de Desarrollo Social, 1994.

TELLES, Vera da S. A "Nova Questão Social" Brasileira. IN: *Revista Praga*: 6, setembro, 1998, pp. 107- 116.

VAN PARIJS, Philippe. *Arguing for Basic Income. Ethical Foundation for a radical reform.* Londres, Verso, 1992.